



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 92, DE 28 DE JUNHO DE 1989.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 163, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do processo SUSEP nº 001-0588/89,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **APLUB SEGURIDADE SOCIAL S.A.**, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), relativa a re-ratificação do aumento de capital aprovado nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinárias realizadas cumulativamente em 30 de março de 1988, de Ncz\$ 31.256,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis cruzados novos) para Ncz\$ 106.042,00 (cento e seis mil e quarenta e dois cruzados novos), ao invés de Ncz\$ 107.761,60 (cento e sete mil, setecentos e sessenta e um cruzados novos e sessenta centavos), como constou da Portaria SUSEP/DECON/Nº168, de 06 de outubro de 1988, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de janeiro de 1989.

ROGÉRIO MARCONDES DE CARVALHO
Diretor